



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Rio Fortuna, de titularidade da empresa Geradora de Energia Rio Fortuna S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.042/0001-96, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.10.2008.

ANEXO I

| | |
|---|---|
| Nome | PCH Rio Fortuna. |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução ANEEL nº 185, de 4 de maio de 2004. |
| Pessoa Jurídica Titular | Geradora de Energia Rio Fortuna S.A. |
| CNPJ | 06.172.042/0001-96. |
| Localização | Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina. |
| Potência Instalada | 6.850 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.005102/2002-24 e MME nº 48000.001936/2008-40. |